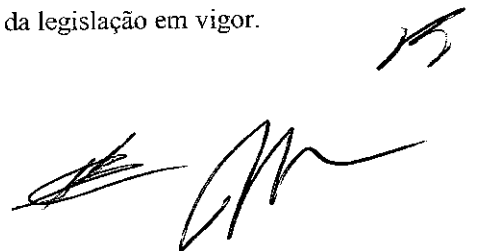


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
NE LOGISTIC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 30.495.165/0001-42**

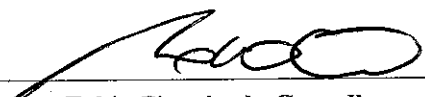
- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de setembro de 2019, às 09 horas, na sede social da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **NE LOGISTIC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME nº 30.495.165/0001-42 ("Fundo").
- II. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme previsto no item 19.3.5 do regulamento vigente do Fundo ("Regulamento").
- III. PRESENÇA:** Comparecem os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas, conforme se verifica da lista de presença, os quais declaram não estarem impedidos de votar, e os representantes da Administradora.
- IV. MESA:** Presidente: Sr. Fábio Figueiredo Carvalho; Secretário(a): Sr(a). Agostinho Helou Queiroz Pereira.
- V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o cancelamento das cotas subscritas e não integralizadas do Fundo, emitidas no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de cotas do Fundo.
- VI. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo, incluindo as cotas emitidas no âmbito da 1ª Emissão, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, conforme segue:
- (i) aprovar o cancelamento de 79.078 (setenta e nove mil e setenta e oito) cotas do Fundo, as quais foram subscritas e não integralizadas pelos Cotistas;
 - (ii) em decorrência do cancelamento de cotas aprovado no item (i) acima, o Fundo passa a contar, nesta data, com 418.700 (quatrocentos e dezoito mil e setecentas cotas) cotas emitidas, totalmente subscritas e integralizadas pelos Cotistas; e
 - (iii) o Fundo, a Administradora, e os Cotistas, outorgam completa, rasa, irrevogável e irretratável quitação a cada um dos Cotistas que tiveram suas cotas canceladas, conforme aprovado no item (i) acima, declarando, mutualmente, nada mais haver a demandar ou exigir, a qualquer título.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos da legislação em vigor.

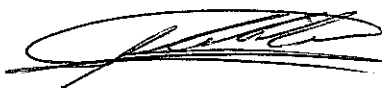


VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada pelo Presidente e Secretário abaixo indicados.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019.



Fabio Figueiredo Carvalho
Presidente



Agostinho Helou Queiroz Pereira
Secretário